

do Termo de Conclusão com o Auditor Fiscal responsável, **CÉLIO CAL MONTEIRO**, nesta Coordenação localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco, no Bairro de São Braz, Belém – Pará, fone: 91-3039-8500.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329675**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF's**, abaixo relacionados, originários da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória nº **01.2018.37.0000011-0:**

**AINF Nº 012018510001227-0**

**AINF Nº 012018510001226-2**

**AINF Nº 012018510001225-4**

**AINF Nº 012018510001224-6**

**AINF Nº 012018510001223-8**

**AINF Nº 012018510001222-0**

**AINF Nº 012018510001221-1**

**AINF Nº 012018510001220-3**

**AINF Nº 012018510001219-0**

**AINF Nº 012018510001218-1**

**RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE FRUTAS LIDER LTDA.**

**INSC. EST. Nº. 15.168.026-4**

**AFRE Responsável: CÉLIO CAL MONTEIRO**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329727**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF's**, abaixo relacionados, originários da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória nº **01.2017.37.0000087-3:**

**AINF Nº 01.2018.51.0001196-7**

**AINF Nº 01.2018.51.0001197-5**

**AINF Nº 01.2018.51.0001198-3**

**AINF Nº 01.2018.51.0001199-1**

**AINF Nº 01.2018.51.0001200-9**

**AINF Nº 01.2018.51.0001201-7**

**AINF Nº 01.2018.51.0001202-5**

**RAZÃO SOCIAL: IPESCA INDUSTRIA DE PESCA LTDA**

**INSC. EST. Nº. 15.246.381-0**

**AFRE Responsável: CÉLIO CAL MONTEIRO**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329673**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF nº 012018510000621-1**, originário da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012017820000345-9**, contra a empresa abaixo identificada:

#### RAZÃO SOCIAL: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTAÇÃO EIRELI

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.203.958-9**

**AFRE Responsável: RICARDO HENRIQUE CORREA ATANASIO**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 328988**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF nº 012018510000621-1**, originário da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012017820000345-9**, contra a empresa abaixo identificada:

#### RAZÃO SOCIAL: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTAÇÃO EIRELI

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.203.958-9**

**AFRE Responsável: RICARDO HENRIQUE CORREA ATANASIO**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329437**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF's**, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº **012018820000124-0.:**

**AINF Nº 01.2018.51.0001231-9**

**AINF Nº 01.2018.51.0001235-1**

**AINF Nº 01.2018.51.0001237-8**

**RAZÃO SOCIAL: W T SOUSA ACESSORIOS**

**INSC. EST.: 15.337.438-1**

**AFRE Responsável: SERGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329448**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF nº 012018510000921-0**, abaixo relacionados, originários da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012017480001212-6:**

**RAZÃO SOCIAL: C GOES LIMA**

**INSC. EST.: 15.387.194-6**

**AFRE Responsável: SANDRO GAUDERETO BORSATTO**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir

do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329456**

O Ilmo. Sr. **ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO**, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados:

AINF	TAD	I.E/CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
262016510000024-7	542015390001720	15472220-0	L R GONÇALVES
812013510001131-8	812013390001332	15317798-5	L. LARA DA SILVA & CIA. LTDA - ME
262014510000292-0	582013390003137	15205277	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
262014510000293-8	582013390003138	15292495	TRANSBRASILIANA ESPECIAIS E FRETAMENTOS LTDA
262015510000376-1	542014390002241	15292495	TRANSBRASILIANA ESPECIAIS E FRETAMENTOS LTDA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

**ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo: 329464**

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF's**, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº **012018820000544-0.:**

**AINF Nº 01.2018.51.0000983-0**

**AINF Nº 01.2018.51.0000984-9**

**RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA BARSÁ LTDA**

**INSC. EST.: 15.255.065-8**

**AFRE Responsável: SANDRO GAUDERETO BORSATTO**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 329885**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** os titulares, sócios ou representantes legais da empresa **LITORAL COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA Insc. Est. nº 15..747-5** nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/Pa, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 02/2018 a 04/2018**, conforme determinado pela **ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 01.2018.82.0000397-9**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

**Auditor(a) Fiscal Solicitante: RODRIGO CASTRO DA ROCHA**

**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

Livro de Registro de Entradas